



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

**CONVOCAÇÃO**

A presidente da Comissão Especial para Credenciamento, designada através da Portaria nº 215/2021 de 15/05/2021, torna público que realizará abertura de propostas apresentadas para o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 014/2021, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços na realização de EXAMES DE VIDEODEGLUTOGRAMA junto a especialidade de otorrinolaringologia para atendimento de crianças e adultos e EXAMES DE ESPIROMETRIA, junto a especialidade de pneumologia para atendimento de crianças e adultos, ambos pelo período de 12(doze) meses.

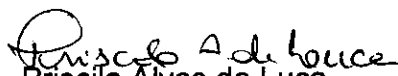
Data e horário: 27 de setembro de 2021, às 09h00min.

Local: na sala de licitações da Municipalidade, localizada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000:

Empresa interessada:

Nº ORDEM	NOME
01	GOYA E GOYA S/CLTDA.

Francisco Beltrão, 24 de setembro de 2021.

  
Priscila Alves de Luca

Presidente da Comissão Especial  
para Credenciamento

**CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE Nº 023/2021**  
**PROCESSO Nº 111/2021**

**OBJETO:** Prestação de serviço técnico e aperfeiçoamento servidor Carlos Alan Rossetto Fabris no curso " Contratos administrativos", que será realizado nos dias 28, 29, 30 e 01 de setembro em Curitiba - PR., promovido pela empresa UNYFLEX CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor por critério menos preço por item:

Item	Especificação	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	UNYFLEX CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA.	1	2.190,00	2.190,00
<b>TOTAL</b>				<b>2.190,00</b>

Valor total dos gastos na Inexigibilidade nº. 023/2021, Processo nº. 111/2021 é de R\$ \$ 2.190,00 (dois mil cento e noventa reais).

Homologo a presente licitação

Francisco Beltrão, 24 de setembro de 2021

**IANI MARA DA SILVEIRA**  
Presidente Da Comissão Licitante

**QUINTINO GIRARDI**  
Presidente Do Legislativo Unicipal

**Publicado por:**  
Iani Mara da Silveira  
**Código Identificador:A9F31813**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**AVISO DE RERRATIFICAÇÃO**

**AVISO DE RERRATIFICAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2021**

**OBJETO:** Contratação de empresa para execução de pavimentação com pedras irregulares sobre revestimento primário existente em estrada rural, no trecho de rodovia entre a Rua Helena J. Zonta e a ponte sobre o Rio Marrecas, totalizando 18.000,00m2, no Município de Francisco Beltrão – PR.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, considerando a reavaliação da necessidade, conforme memorando nº 65/2021 da Secretaria Municipal de Viação e Obras, torna público que fica alterado o edital da seguinte forma:

1 – Fica alterada a exigência prevista no item 11.3.3.2 do edital, da seguinte forma:

**ONDE SE LÊ:**

11.3.3.2 Atestado e/ou declaração de capacidade técnico-profissional fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente identificada, em nome do responsável técnico indicado pela licitante, relativo à execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a do objeto deste edital, conforme definido a seguir:

**DESCRIÇÃO DO SERVIÇO**

Execução de pavimentação poliédrica sobre revestimento primário existente

**LEIA-SE:**

11.3.3.2 Atestado e/ou declaração de capacidade técnico-profissional fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente identificada, em nome do responsável técnico indicado pela licitante, relativo à execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a do objeto deste edital, conforme definido a seguir:

**DESCRIÇÃO DO SERVIÇO**

Execução de pavimentação poliédrica sobre revestimento primário existente em área equivalente a, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do objeto do edital.

2 – A data para recebimento e abertura das propostas e habilitação fica transferida para o dia 19 de outubro de 2021, às 09h00min.

3 – A visita técnica poderá ser realizada até o dia 18 de outubro de 2021.

4 – Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no edital.

Francisco Beltrão, 24 de setembro de 2021.

**CLEBER FONTANA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Daniela Raitz  
**Código Identificador:A25AE640**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL Nº015/2021/PMFB**  
**MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS**  
**ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - ESTADO DO PARANÁ**  
**RECURSOS: RECEITA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO**

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar, às **09h00min horas do dia 14 de outubro de 2021**, na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo menor preço unitário por item, a preços fixos e sem reajuste, que será regida pela Lei Federal nº 8.666/1993, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, Lei Municipal nº 4.726/2019, de 17/12/2019 e pelas disposições do Edital e seus anexos, observada a inversão de fases para julgamento, visando a contratação de serviços para a obra do paço municipal, compreendendo: 1 - projeto estrutural em concreto armado convencional e pretendido, inclusive contenções e fundações (exclusive projeto de estruturas metálicas), incluindo entrega de documentos e especificações técnicas, memorial descritivo, memória de cálculo de quantitativos, conforme projeto arquitetônico e 2 - sondagem SPT geológica contendo 12 furos, incluindo entrega de documentos e especificações técnicas, memorial descritivo e laudo de sondagem, referente à sondagem a ser realizada para embasamento do projeto estrutural. Prazo de vigência do contrato: 90(noventa) dias. Prazo de entrega dos serviços: projeto estrutural - 30(trinta) dias e sondagem – 20 (vinte) dias.

Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, através do telefone (0xx46) 3520-2103, do e-mail [licitacoes@franciscobeltrao.com.br](mailto:licitacoes@franciscobeltrao.com.br) e do site [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br).

Francisco Beltrão, 24 de setembro de 2021.

**CLEBER FONTANA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Daniela Raitz  
**Código Identificador:372A3919**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**CONVOCAÇÃO**

**CONVOCAÇÃO**

A presidente da Comissão Especial para Credenciamento, designada através da Portaria nº 215/2021 de 15/05/2021, torna público que realizará abertura de propostas apresentadas para o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 014/2021, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços na realização de EXAMES DE VIDEODEGLUTOGRAMA junto a especialidade de otorrinolaringologia para atendimento de crianças e adultos e EXAMES DE ESPIROMETRIA, junto a especialidade de pneumologia para atendimento de crianças e adultos, ambos pelo período de 12(doze) meses.

Data e horário: 27 de setembro de 2021, às 09h00min.

Local: na sala de licitações da Municipalidade, localizada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000;

Empresa interessada:

Nº ORDEM	NOME
01	GOYA E GOYA S/CLTDA

Francisco Beltrão, 24 de setembro de 2021.

**PRISCILA ALVES DE LUCA**

Presidente da Comissão Especial para Credenciamento

Publicado por:

Daniela Raitz

Código Identificador:0A94E27F

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Pregoeira designada através da Portaria nº 146/2021 de 17 de março de 2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/2021 – Processo nº 620/2021.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS da execução de serviços para retirada, transporte e realocação de casas de madeira inteiras, incluindo o caminho para transporte, equipe de trabalhadores, carregamento, descarregamento e colocação de alicerces.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

**EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO**

**1 – CRISTIANE DA SIVA RAMOS. CNPJ nº 15.146.532/0001-09. ITEM 01 R\$ 2.500,00.**

**VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).**

Francisco Beltrão, 24 de setembro de 2021.

**SAMANTHA PÉCOITS**

Pregoeira

Publicado por:

Daniela Raitz

Código Identificador:638A413E

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Pregoeira designada através da Portaria nº 146/2021 de 17 de março de 2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 145/2021 – Processo nº 636/2021.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada para serviço de detonação de rochas, para suprir a demanda de obras do Município.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** menor preço POR ITEM UNITÁRIO.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

**EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO por item**

**1 – P C ZYDEK & CIA LTDA. CNPJ nº 02.650.056/0001-17. Item 01 R\$ 86,00.**

**VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 129.00,00 (cento e vinte e nove mil reais).**

Francisco Beltrão, 24 de setembro de 2021.

**NÁDIA DALL AGNOL**

Pregoeira

Publicado por:

Daniela Raitz

Código Identificador:F719713F

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Pregoeira designada através da Portaria nº 146/2021 de 17 de março de 2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2021 – Processo nº 606/2021.

**OBJETO:** Aquisição de equipamentos para a Assistência Odontológica na atenção primária e especializada, contribuindo com a adequação dos ambientes para viabilização do acesso e resolução das demandas de saúde bucal instituídos através da Portaria nº 3008 de 04 de novembro de 2020 do Ministério da Saúde.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

**EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO**

**1 – DIEGO LANGUER. CNPJ nº 26.483.526/0001-63. Item 005 R\$ 2.720,00.**

**2 – GG INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA. CNPJ nº 26.965.679/0001-47. Item 004 R\$ 2.000,00.**

**3 – MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA. CNPJ nº 38.259.748/0001-86. Item 006 R\$ 341,33.**

**4 – QUICKBUM E-COMMERCE – EIRELI. CNPJ nº 30.323.616/0001-64. Item 009 R\$ 1.625,84.**

**5 – VIOLA MIX MOVEIS – EIRELI. CNPJ nº 36.953.803/0001-08. Item 007 R\$ 822,95.**

**ITENS FRUSTRADOS / DESERTO:** 001; 002; 003; 008.

**VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 19.007,47 (dezenove mil, e sete reais, e quarenta e sete centavos).**

Francisco Beltrão, 24 de setembro de 2021.

**ALEX BRUNO CHIES**

Pregoeiro



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
**Estado do Paraná**

000051

ANEXO I

MODELO DO OFÍCIO DE APRESENTAÇÃO

Ao  
Município de Francisco Beltrão  
Comissão Especial para Credenciamento

Identificação da Proponente:

Razão Social	GOYA E GOYA S/C LTDA
CNPJ/MF	03.393.206/0001-17
Endereço	Rua: PORTO ALEGRE Nº: 585 Bairro: ALVORADA CEP: 85601-480 Cidade/Estado: FRANCISCO BELTRÃO – PARANÁ
E-mail	consultoriodepneumologia@gmail.com
Telefone	(46) 3524-9090

Referente: Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 014/2021.  
Prezados Senhores

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, a especificação dos serviços que temos a oferecer.

**(A empresa deverá apresentar a proposta somente para o item que se propõe a realizar).**

Item	Descrição	Valor total R\$
2	ESPIROMETRIA (Geralmente realizado pelo profissional médico pneumologista). Consiste em medir a quantidade e o fluxo de ar que entra e sai dos pulmões. O resultado ajuda na análise das condições de ventilação do paciente Alterações podem indicar doenças respiratórias como asma ou DPOC	120,00

Descrevemos a seguir a capacidade instalada que possuímos – física e a capacidade de produção mensal:

- A clínica dispõe de 200 m², sala equipada com aparelho e materiais esterilizados, materiais descartáveis para a realização dos exames.  
Capacidade de produção mensal: 132 exames.

Declaramos também que as informações prestadas nesse processo são verdadeiras e que temos ciência de que, por eventuais inconsistências, estaremos sujeitos às penas previstas no Art. 299 do Código Penal.

Atenciosamente.

  
REDIMIR GOYA  
RG 2.384.097-9  
CPF 040.873.498-10



GOYA & GOYA S/C LTDA  
 SEGUNDA ALTERAÇÃO EMPRESARIAL  
 CNPJ/MF: 03393206/0001-17

REDIMIR GOYA, brasileiro, casado em Regime de Comunhão Parcial de Bens, Médico, residente e domiciliado Rua Antônio Carneiro Neto n.º 599, Bairro Alvorada, Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, portador do CPF N.º 040.873.498-10- Cédula de Identidade rg : 11.102.726 SSP/SP CRISTINA SATO GOYA, brasileira, casada em Regime de Comunhão Parcial de Bens, Médica, residente e domiciliado Rua Antônio Carneiro Neto n.º 599, Bairro Alvorada, Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, portador do CPF N.º 699.595.609-53- Cédula de Identidade rg : 1.928.750-5 IIP/Pr. Sócios componente da sociedade civil GOYA & GOYA S/C LTDA, com sede a RUA PORTO ALEGRE N.º 585 ESQ. COM SERGIPE BAIRRO ALVORADA, CEP 85601-480, FRANCISCO BELTRÃO, ESTADO DO PARANÁ com Contrato Social registrado no Cartório de Registro de Títulos e documentos da Comarca de Francisco Beltrão, Protocolo. Nº 39820 LV a-3, Registro nº 2081 Livro A-3 de 15 de setembro de 1999 e Primeira alteração protocolo nº 44016 livro A-007 Registro nº 2081/01 de 21 de maio de 2001. Resolvem modificar o contrato social de acordo com as cláusulas e condições a seguir e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.393.206/0001-17, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica alterada a cláusula 1ª do contrato Social e 2ª alteração da primeira alteração de Contrato Social, onde constava: GOYA & GOYA S/C LTDA, com sede a Rua Porto Alegre N.º 585 Esq. com Sergipe, Bairro Alvorada, CEP 85601-480, Francisco Beltrão, Estado Do Paraná.

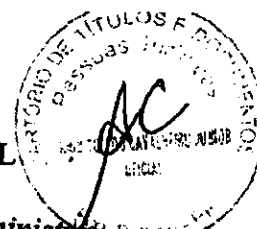
**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Em virtude da modificação a cláusula 1ª do contrato Social e 2ª alteração da primeira alteração de Contrato Social, passa a ter a seguinte redação: GOYA & GOYA LTDA, com sede a Rua Porto Alegre N.º 585 Esq. com Sergipe, Bairro Alvorada, CEP 85601-480, Francisco Beltrão, Estado Do Paraná.

**CLAUSULA SEGUNDA:** Fica suprimida a cláusula 1ª da primeira alteração de Contrato Social: Gerente REDIMIR GOYA e CRISTINA SATO GOYA Uso da Firma Individualizado, Pro - Labore: aos sócios que prestarem serviços a sociedade, fixada em comum acordo, rateando os resultados mensais, totais e ou parciais. Obrigações:

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Fica incluída a cláusula de administração com a seguinte redação: A administração da sociedade caberá a REDIMIR GOYA e ou

Handwritten signatures and initials, including a large signature and the letters 'S' and 'R'.

GOYA & GOYA S/C LTDA  
SEGUNDA ALTERAÇÃO EMPRESARIAL  
CNPJ/MF: 03393206/0001-17



CRISTINA SATO GOYA com os poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, vedado, no entanto o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA QUARTA: Fica alterada da cláusula 6ª do Contrato Social, onde constava: Balanço geral: Anualmente em 31 de dezembro. Resultados: Atribuídos proporcionalmente aos sócios com quotas integralizadas ou mantido em reserva na sociedade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Em virtude das modificações a cláusula 6ª do Contrato Social, passa a ter a seguinte redação: ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, ao administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração de inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA QUINTA: Fica alterada a cláusula 7ª do Contrato Social, onde constava: Desimpedimentos: Os sócios declaram não estarem incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impeçam de exercer atividades mercantis.

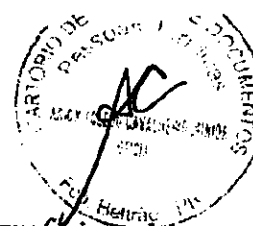
PARÁGRAFO PRIMEIRO: Em virtude das modificações a cláusula 7ª do Contrato Social, passa a ter a seguinte redação: os administradores declaram, sob as penas da lei de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda temporariamente, o acesso a cargos públicos: ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra e economia popular contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA SEXTA: Fica alterada a cláusula 9ª do Contrato Social, onde constava: Transferência de quotas: Por consentimento de ambos os sócios e decurso de prazo do direito de preferências de sessenta dias mediante notificação previa.

PARAGRAFO PRIMEIRO: Em virtude das modificações a cláusula 9ª do Contrato Social, passa a ter a seguinte redação: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

*(Handwritten signatures and initials)*

GOYA & GOYA S/C LTDA  
SEGUNDA ALTERAÇÃO EMPRESARIAL  
CNPJ/MF: 03393206/0001-17



PARAGRAFO SEGUNDO: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA SETIMA: Fica incluído a cláusula de falecimento com a seguinte redação: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes o valor de seus haveres serão apurados com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. O mesmo procedimento será adotado em outro caso em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA OITAVA: Fica incluída a cláusula dos sócios que prestarem serviço empresarial o Contrato Social, passa a ter a seguinte redação: os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, à título de pró labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA: Fica incluída a cláusula de deliberação com a seguinte redação: nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA DECIMA : Fica incluída a cláusula de abertura, fechamento de filial ou outra dependência com a seguinte redação: a sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da consolidação do contrato: A vista da modificação ora ajustada, e em consonância com o que determina o art. 2031 da Lei nº 10406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial da GOYA & GOYA LTDA, nome fantasia GOYA SERVIÇOS MEDICOS.

NE

GOYA & GOYA S/C LTDA  
SEGUNDA ALTERAÇÃO EMPRESARIAL  
CNPJ/MF: 03393206/0001-17



**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade tem sua sede com sede a Rua Porto Alegre N.º 585 Esq. Com Sergipe Bairro Alvorada, CEP 85601-480, Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O objeto social: Prestação de Serviços Médicos e Auditoria e Consultoria Médica.

**CLÁUSULA QUARTA:** O capital social é R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais) representado por 4.000 (Quatro mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada, já integralizado em moeda corrente do País, assim subscritos:

NOME	QUOTAS	VALOR
REDIMIR GOYA	2.000	2.000,00
CRISTINA SATO GOYA	2.000	2.000,00
TOTAL	4.000	4.000,00

**CLÁUSULA QUINTA:** A sociedade iniciou suas atividades em 20 de Setembro de 1999, e seu prazo de duração indeterminado.

**CLÁUSULA SEXTA:** as quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização de capital social.

**CLÁUSULA OITAVA:** A administração da sociedade caberá a REDIMIR GOYA e ou CRISTINA SATO GOYA, com os poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, vedados, no entanto o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

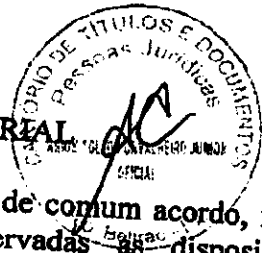
**CLÁUSULA NONA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração de inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberando sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

Handwritten signatures and initials, including a large signature and the initials 'S', 'P', and 'NG'.



GOYA & GOYA S/C LTDA  
SEGUNDA ALTERAÇÃO EMPRESARIAL  
CNPJ/MF: 03393206/0001-17



**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes ou dos sócios remanescentes o valor de seus haveres serão apurados com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. O mesmo procedimento será adotado em outro caso em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude da condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda temporariamente, o acesso a cargos Públicos ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Fica eleito o foro de Francisco Beltrão, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. E, por estarem assim justos e contratados, assinam a presente alteração em 03 (Três) vias.

Francisco Beltrão, 26 de outubro de 2004.

RODRIGO GOYA

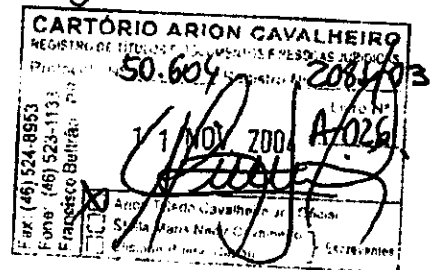
CRISTINA SATO GOYA

Testemunhas:

Euzébio Cavasotto  
C.I. rg 1.168.828 Pr.

Luiz João Geremia  
C.I. rg 1.254.308 Pr.

João Alberto Marchion  
OAB/RR 21.696-ADV



NE



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.393.206/0001-17 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/09/1999
NOME EMPRESARIAL GOYA & GOYA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GOYA SERVICOS MEDICOS	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares 87.11-5-01 - Clínicas e residências geriátricas 87.11-5-03 - Atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes 87.11-5-04 - Centros de apoio a pacientes com câncer e com AIDS 87.12-3-00 - Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio 87.20-4-01 - Atividades de centros de assistência psicossocial 87.20-4-99 - Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química não especificadas anteriormente 87.30-1-99 - Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 224-0 - Sociedade Simples Limitada		
LOGRADOURO R PORTO ALEGRE	NÚMERO 585	COMPLEMENTO ESQUINA COM SERGIPE
CEP 85.601-480	BAIRRO/DISTRITO ALVORADA	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO 0000000	
TELEFONE (046) 5234-303		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/09/2021 às 15:07:18 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

S  
NE



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **GOYA & GOYA LTDA**  
CNPJ: **03.393.206/0001-17**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 11:22:45 do dia 02/08/2021 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 29/01/2022.

Código de controle da certidão: **82C4.6981.D6E7.D000**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

S  
NE



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

000059

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 025029742-74

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 03.393.206/0001-17

Nome: CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 20/01/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

S  
NG



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA**  
**Nº32711/2021**

**RAZÃO SOCIAL:** GOYA & GOYA S/C LTDA ✓

**CNPJ:** 03.393.206/0001-17

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 74781

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

**ALVARÁ:**

**ENDEREÇO:** R PORTO ALEGRE, 585 - ALVORADA CEP: 85601030 Francisco Beltrão - PR

**ATIVIDADE:** Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente

Certificamos que existem pendências no nome do contribuinte supramencionado com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº. 5.172/1966 - Código Tributário Nacional (CTN), relativo aos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda. Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

**DATA DE EMISSÃO:** 21/09/2021

**DATA DE VALIDADE:** 20/11/2021 ✓

**FINALIDADE:** VERIFICAÇÃO

**OBSERVAÇÕES:** Extinto o processo n. 0001417819.2016.8.16.0083. Demais pagamentos atestados mediante apresentação dos comprovantes à Autoridade Fiscal.

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:** 9ZTMHBUFFHCJ5XC8UMR7

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br)

REQUERENTE:

PROTOCOLO:

EMITIDA POR: THIAGO LUIZ FABRIN - Em: 21/09/2021 - 17:06:32

S P  
NE

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 03.393.206/0001-17

**Razão Social:** GOYA E GOYA S C LTDA

**Endereço:** R PORTO ALEGRE 585 / MARREAS / FRANCISCO BELTRAO / PR /  
85601-480

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 05/09/2021 a 04/10/2021 ✓

**Certificação Número:** 2021090501181059821134

Informação obtida em 21/09/2021 16:14:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

S P  
NE





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: GOYA & GOYA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.393.206/0001-17

Certidão nº: 28877441/2021

Expedição: 21/09/2021, às 16:40:25

Validade: 19/03/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GOYA & GOYA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.393.206/0001-17**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

S  
ne



# SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRANCISCO BELTRÃO - PR



O Departamento de Vigilância em Saúde de Francisco Beltrão, de acordo com a Lei 13.331 de 23/11/2001 e Decreto 5.711 de 23/05/2002, concede a presente

## Licença Sanitária

Nº. 1147 / 2020

**RAZÃO SOCIAL**

GOYA & GOYA LTDA

**NOME FANTASIA**

GOYA SERVICOS MEDICOS

**CNPJ/CPF**

03.393.206/0001-17

**ENDEREÇO**

AVENIDA Porto Alegre 585

**BAIRRO**

Alvorada

**RAMO ATIVIDADE**

Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

**DATA DA VISTORIA**

23/10/2020

**RESPONSÁVEL TÉCNICO**

Redimir Goya CRM 11123

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 21 / 09 / 22

PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

*Bebruden*

*5 p*  
MANOEL FREZOLI  
Secretário Municipal de Saúde  
SMS - Francisco Beltrão - PR

*Andr*  
ANDREA M.Z. DE OLIVEIRA  
Diretora Depto. de Vigilância  
em Saúde  
SMS - Francisco Beltrão PR

*Guacira*  
Guacira T. Mazzochin  
Enfermeira COREN 43172  
Vigilância em Saúde

000063

ESTE DOCUMENTO DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO.



Ficha de Estabelecimento Identificação

Data: 26/08/2019

CNES: 2666642 / Nome Fantasia: GOYA E GOYA SC LTDA CNPJ: 03.393.206/0001-17  
Nome Empresarial: GOYA GOYA LTDA ME Natureza jurídica: ENTIDADES EMPRESARIAIS  
Logradouro: PORTO ALEGRE Número: 585 Complemento: ESQUINA COM SERGIPE  
Bairro: ALVORADA Município: 410840 - FRANCISCO BELTRAO UF: PR  
CEP: 85601-480 Telefone: (04)6 523-4303 Dependência: INDIVIDUAL Reg de Saúde: 8ª  
Tipo de Estabelecimento: CLINICA/CENTRO DE ESPECIALIDADE Subtipo: OUTROS Gestão: MUNICIPAL  
Diretor Clínico/Gerente/Administrador: REDIMIR GOYA  
Cadastrado em: 22/04/2003 Atualização na base local: 05/08/2019 Última atualização Nacional: 07/08/2019

Horário de Funcionamento:

Dia semana	Horário
SEGUNDA-FEIRA	08:00 às 18:00
TERÇA-FEIRA	08:00 às 18:00
QUARTA-FEIRA	08:00 às 18:00
QUINTA-FEIRA	08:00 às 18:00
SEXTA-FEIRA	08:00 às 18:00

Data desativação: --

Motivo desativação: --

S P ne



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

000065

ANEXO IV

**RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS MÉDICOS QUE PRESTARÃO OS SERVIÇOS**

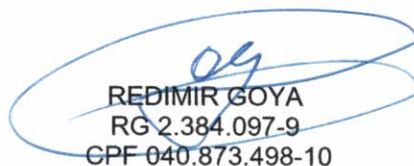
Ao  
Município de Francisco Beltrão/PR  
Comissão de Licitações

Referente: Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO nº 014/2021.

Conforme o disposto no edital em epígrafe, relacionamos abaixo os profissionais à disposição para prestação dos serviços:

Nome	Nº da inscrição CRM	Especialidade
REDIMIR GOYA	11123	PNEUMOLOGIA

Francisco Beltrão, em 16 de setembro 2021.

  
REDIMIR GOYA  
RG 2.384.097-9  
CPF 040.873.498-10

S P  
ne



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

000066

ANEXO III

MODELO DA DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao  
Município de Francisco Beltrão  
Comissão Especial para Credenciamento

Referente: Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO nº 014/2021.

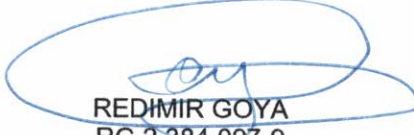
Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do Chamamento Público, sob nº 014/2021, instaurado pelo Município de Francisco Beltrão-PR, que:

- 1) Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei;
- 2) Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3) Que não possuímos menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz (no caso de pessoa jurídica);
- 4) Que não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista (no caso de pessoa jurídica);
- 5) Que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) , REDIMIR GOYA Portador(a) do RG sob nº 2.384.097-9 e CPF nº 040.873.498-10, cuja função/cargo é sócio e responsável técnico, responsável pela assinatura do Contrato.
- 6) Que em caso de qualquer comunicação futura referente a este chamamento público, bem como em caso de eventual contratação, seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: [consultoriodepneumologia@gmail.com](mailto:consultoriodepneumologia@gmail.com)  
Telefone: (46) 3524-9090

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Francisco Beltrão, em 16 de setembro 2021.

  
REDIMIR GOYA  
RG 2.384.097-9  
CPF 040.873.498-10







MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

000067

FOLHA DE ATA Nº 119/2021

ATA DA SESSÃO PÚBLICA REALIZADA PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DE ENVELOPES DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 014/2021 – OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços na realização de EXAMES DE VIDEODEGLUTOGRAMA junto à especialidade de otorrinolaringologia para atendimento de crianças e adultos e EXAMES DE ESPIROMETRIA junto à especialidade de pneumologia para atendimento de crianças e adultos, ambos conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e pelo período de 12 meses.

Aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, às nove horas, na sala de reuniões da Prefeitura de Francisco Beltrão-PR, esteve reunida a Comissão Especial para Credenciamento designada através da Portaria nº 215/2020 de quinze de maio de dois mil e vinte e um, com os integrantes PRISCILA ALVES DE LUCA como presidente e membros da Comissão SANDRA ROSSATTO DA LUZ e NELAINE DUTRA ALVES para recebimento de envelopes de documentos ao credenciamento do chamamento em questão. A divulgação do ato deu-se por Aviso de Licitação, publicado nos seguintes meios: Diário Oficial da União nº 149, seção 03 de 09/08/2021 página nº 217; Diário Oficial dos Municípios do Paraná/AMP nº 2321 do dia 05/08/2021 página 87, e ainda disponibilizados no site do Município de Francisco Beltrão [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br) e do Tribunal de Contas do Estado [www.tce.pr.gov.br/](http://www.tce.pr.gov.br/) Mural de Licitações Municipais. A Convocação 01 para esta sessão, foi publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná/AMP nº 2357 do dia 27/09/2021 página 108. Aberta a sessão, a Comissão especial para credenciamento recebeu via protocolo o envelope de: GOYA E GOYA S/C LTDA CNPJ nº 03.393.206/0001-17 não representada na sessão. A Comissão procedeu à abertura dos envelopes, e primeiramente realizou a consulta no site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná de impedidos de licitar/contratar com a Administração Pública, que resultou em nenhum impedimento encontrado para o CNPJ da proponente. A seguir foi analisada a documentação contida no envelope confrontando com o exigido no item 9.1 do edital, os quais foram rubricados pelos membros da comissão, folha a folha. A proponente, Pessoa Jurídica GOYA E GOYA S/C LTDA apresentou proposta para prestação do serviço relacionado no item 2 – exames de ESPIROMETRIA conforme Ofício modelo Anexo I. A proponente indicou para realização do serviço o Profissional REDIMIR GOYA CRM-PR nº 11123, porém não anexou à documentação a comprovação de habilitação fornecida pelo Conselho Regional de Medicina – CRM, estando em desacordo com o exigido no item 9.1.11 do Edital, ficando o credenciamento condicionado à apresentação deste documento. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que segue assinada pelos membros da comissão.

  
PRISCILA ALVES DE LUCA  
Presidente da Comissão

  
NELAINE DUTRA ALVES  
Membro da Comissão

  
SANDRA ROSSATTO DA LUZ  
Membro da Comissão



Município de Francisco Beltrão

## PROTOCOLO

Processo: 10369 / 2021

Requerente: **GOYA & GOYA S/C LTDA**

CNPJ: 03.393.206/0001-17

Contato: **GOYA & GOYA S/C LTDA - consultoriodepneumologia@gmail.com**Telefone: **3524-9090**Assunto: **LICITAÇÃO - SOLICITAÇÃO - Versão: 2**Descrição: DOCUMENTO COMPLEMENTAR  
CHAMAMENTO Nº 14/2021Tempo Minimo Estimado: **1** dias.Tempo Maximo Estimado: **20** dias.

Francisco Beltrão, 01 de Outubro de 2021.

---

 DANIELA RAITZ  
 Protocolista


Município de Francisco Beltrão

## PROTOCOLO

Processo: 10369 / 2021

Requerente: **GOYA & GOYA S/C LTDA**

CNPJ: 03.393.206/0001-17

Contato: **GOYA & GOYA S/C LTDA - consultoriodepneumologia@gmail.com**Telefone: **3524-9090**Assunto: **LICITAÇÃO - SOLICITAÇÃO - Versão: 2**Descrição: DOCUMENTO COMPLEMENTAR  
CHAMAMENTO Nº 14/2021Tempo Minimo Estimado: **1** dias.Tempo Maximo Estimado: **20** dias.

Francisco Beltrão, 01 de Outubro de 2021.

---

 GOYA & GOYA S/C LTDA  
 Requerente



## CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

### Certidão de Responsabilidade Técnica para Especialidade

Certificamos que o(a) médico(a) Dr.(a) **REDIMIR GOYA**, inscrito(a) no Conselho Regional de Medicina do Paraná sob o nº. **11123**, é o(a) Responsável Técnico pela especialidade de **PNEUMOLOGIA** da empresa **GOYA & GOYA LTDA**, CPNJ **03.393.206/0001-17**, CRM **1858**, inscrita neste Conselho Regional de Medicina desde **19/12/2003**.

Ressalvadas as alterações nos dados cadastrais da empresa, esta certidão é válida até **19/12/2021**.

Chave de validação [ac28a5e3192e9ab970ac30814f42f0355cebc650](https://www.crmpr.org.br/validacao/ac28a5e3192e9ab970ac30814f42f0355cebc650)

Emitida eletronicamente via internet em **23/12/2020**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do

[www.crmpr.org.br](http://www.crmpr.org.br)

responsabilizando-se pela reparação dos danos que venha a causar ou permitir;

VI - Rescindibilidade da permissão a qualquer tempo pelo Permitente, sem obrigação de indenizar;

VII - Obrigação da Permissionária de disponibilizar ao menos 02 (dois) pedalinhos, os quais deverão apresentar ótimas condições de higiene e estética, previamente aprovadas pela Secretaria de Administração;

VIII - Obrigação da Permissionária de permitir o uso dos pedalinhos de forma gratuita pelos alunos da rede municipal de ensino pelo menos dois períodos por semana, sendo um matutino e um vespertino, mediante rodízio nas unidades escolares e prévio agendamento;

IX - Assumir a responsabilidade de instalação e manutenção de 01 (um) sanitário masculino e 01 (um) sanitário feminino para uso da população, devendo manter higienizados, conservados e em bom estado geral;

X - Responsabilidade da Permissionária cível e criminal por qualquer evento danoso que, independente de culpa, venha ocorrer em decorrência da utilização do Lago Municipal pela exploração do serviço objeto da permissão de uso direta ou indiretamente, especialmente devendo zelar e comprovar o atendimento às normas técnicas de segurança e as exigências do Corpo de Bombeiros, não permitindo ou tolerando a utilização dos equipamentos por usuários sem o colete salva-vidas;

XI - Estrito cumprimento às posturas municipais, recolhimento dos tributos devidos e demais normas vigentes.

XII - Instalar estrutura adequada para disposição dos coletes salvavidas, abstendo-se de utilizar árvores ou outros dispositivos que não possuam esta finalidade específica.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 30 de setembro de 2021.

**CLEBER FONTANA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Julio Barreto Maia Junior  
**Código Identificador:**925C4183

#### **CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO** **ATA AUDIÊNCIA PÚBLICA**

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO 2º QUADRIMESTRE DO ANO DE 2021. Aos vinte e nove dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um, às nove horas e cinco minutos, no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão – Estado do Paraná, perante a Comissão de Finanças e Orçamentos, com a presença de autoridades e municipais, compareceu o Secretário Municipal de Finanças Senhor Elois Rodrigues, em conformidade com o disposto do § 4º, Artigo 9º da Lei Complementar 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal. O Presidente da Comissão de Finanças e Orçamentos, Vereador Silmar Gallina deu por aberto os trabalhos da Audiência Pública, juntamente com o Relator da Comissão, Vereador Ronaldo Bizotto e o Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, Quintino Girardi e Vice-Prefeito, Senhor Antônio Pedron. Passou a palavra ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, Cleber Fontana que saudou os presentes, agradeceu a presença de todos na Câmara Municipal, e na sequência apresentou as ações do orçamento anual do Município e cumprimento de metas, tendo em vista o contido no artigo 48 da Lei Complementar nº 101- Lei de Responsabilidade Fiscal. Informou a entrega dos seguintes documentos à Comissão: - Relatório resumido da Execução Orçamentária do 4º Bimestre de 2021 e respectiva publicação; - Relatório da Gestão Fiscal do 2º Quadrimestre de 2021 e respectiva publicação. Encerrada a apresentação do Excelentíssimo Prefeito Municipal, passou a palavra para o Excelentíssimo Vice-Prefeito Antônio Pedron, que procedeu a apresentação do Plano Plurianual – PPA 2022 à 2025 e da Lei Orçamentária Anual – LOA: 2022. Após, o Vereador Silmar Gallina abriu espaço para questionamentos. Não havendo questionamentos, encerrou a presente Audiência Pública às nove horas e trinta minutos, ficando a mesma gravada em Programa de Áudio na Câmara Municipal de Vereadores.

**SILMAR GALLINA**  
Presidente

**RONALDO BIZOTTO**  
Relator

**PEDRO EDUARDO BERNARDON DOS SANTOS**  
Secretário

**Publicado por:**  
Gislaine Marielle Lise  
**Código Identificador:**29EED6B

#### **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS** **PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

##### **PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

O presidente da Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 215/2021, de 15 de maio de 2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de Dispensa de Licitação.

##### **MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 97/2021**

**OBJETO:** Contratação de empresa para execução de decoração e ornamentação em comemoração ao “Outubro Rosa”, em onze arcos instalados na Rua Tenente Camargo e em quatro trevos de entradas da cidade.

**EMPRESA CONTRATADA:** MARTINI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS FOTOGRÁFICOS EIRELI - ME  
CNPJ Nº: 08.732.819/0001-55  
**VALOR TOTAL:** R\$ 11.830,00 (onze mil, oitocentos e trinta reais).

Francisco Beltrão, 01 de outubro de 2021

**ALEX BRUNO CHIES**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

**DANIELA RAITZ**  
Membro da Comissão Permanente de Licitações

**Publicado por:**  
Daniela Raitz  
**Código Identificador:**99A68A5F

#### **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS** **RESULTADO DE CREDENCIAMENTO**

A presidente da Comissão Especial para Credenciamento, designada através da Portaria nº 215/2021 de 15/05/2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Credenciamento:

**MODALIDADE:** CHAMAMENTO PÚBLICO 014/2021.

**OBJETO:** Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços na realização de EXAMES DE VIDEODEGLUTOGRAMA junto a especialidade de otorrinolaringologia para atendimento de crianças e adultos e EXAMES DE ESPIROMETRIA, junto a especialidade de pneumologia para atendimento de crianças e adultos, ambos pelo período de 12(doze) meses.

**EMPRESA CREDENCIADA:**  
01 – GOYA & GOYA S/C LTDA, que se credenciou para prestação dos serviços objeto do item 02 – espirometria.

Francisco Beltrão/PR, 01 de outubro de 2021.

**PRISCILA ALVES DE LUCA**  
Presidente da Comissão Especial para Credenciamento

**Publicado por:**  
Daniela Raitz  
**Código Identificador:**864AB596

#### **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS** **TERMO RESCISÃO**



*MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO*  
*Estado do Paraná*

A presidente da Comissão Especial para Credenciamento, designada através da Portaria nº 215/2021 de 15/05/2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Credenciamento:

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO 014/2021.

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços na realização de EXAMES DE VIDEODEGLUTOGRAMA junto a especialidade de otorrinolaringologia para atendimento de crianças e adultos e EXAMES DE ESPIROMETRIA, junto a especialidade de pneumologia para atendimento de crianças e adultos, ambos pelo período de 12(doze) meses.

EMPRESA CREDENCIADA:

01 – GOYA & GOYA S/C LTDA, que se credenciou para prestação dos serviços objeto do item 02 – espirometria.

Francisco Beltrão/PR, 01 de outubro de 2021.

  
Priscila Alves de Luca

Presidente da Comissão Especial  
para Credenciamento